

PUBLICAR NA JORNAL OFICIAL

02106109  
LOCAL DE COSTUME

Leda Paula Lopes  
Secretaria de Administração  
Portaria nº 405/2009

### LEI Nº. 288 DE 03 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre inclusão de projeto no PPA, LDO e LOA, e dá outras providencias”.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Senhora Railda de Fátima Alves no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado e incluir na Lei nº. 162 de 09 de Setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei 264 de 22 de Julho de 2008 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 e Lei nº. 276 de 17 de Dezembro de 2008 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2009 a aquisição de imóveis para construção da Creche.


**Art. 2º** - O imóvel a ser adquiridos deverá possuir área de 40 mts por 70 mts totalizando uma área de 2.800 mts<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados) e deverá passar por avaliação de uma Comissão específica de acordo com o valor de mercado:

**Art. 3º** - Para dar cobertura as despesas para o cumprimento desta Lei, fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), acrescentando-se elemento de despesa no Projeto de Funcional programática:

12.361.0210.2068 4.4.90.61.00 Aquisição e/ou desapropriação de imóveis..... R\$ 24.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos três dias do mês de Junho de 2009.

  
Railda de Fátima Alves.  
Prefeita Municipal.

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**